



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2018)



Mensagem Inicial

Desde 06 de junho de 2015 está em vigor na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Atento o tempo decorrido, alguns aspectos são merecedores de alteração, seja em resultado de melhor reflexão entretanto efetuada pelos serviços, seja por pequenos ajustes orgânicos entretanto efetuados e ainda pelo alargar do objeto da instituição a atividades de inclusão social.

No essencial, mantêm-se os objetivos iniciais de com este instrumento pretender-se não só dar cumprimento à obrigação legal de formalizar num documento a inventariação de riscos de corrupção e medidas implementadas para a sua prevenção mas, também, o de transmitir a todos os destinatários, internos e externos, de uma maneira que se quer muito clara, que os valores da justiça, da legalidade, da transparência e do interesse público serão as preocupações primeiras a seguir, na execução diária da missão pública e social desta organização.

A Presidente do Conselho de Administração

Vânia Andrade Castro Jesus
Vânia Andrade Castro Jesus



I – Introdução

No cumprimento das determinações da Conselho de Prevenção da Corrupção, organismo criado pela Lei n.º 54/2008, de 04 de Setembro, a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, adiante abreviadamente designada por IHM, aprovou aos 06 de junho de 2016, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a vigorar desde então.

O tempo entretanto decorrido leva a que, neste momento seja oportuno proceder a pequenas alterações no referido documento adaptando-o às circunstâncias que agora existem, decorrentes de pequenos ajustes orgânicos e do alargar do objeto da instituição a atividades de inclusão social.

Criada pelo Decreto – Legislativo Regional número 27/2004/M, de 24 de agosto (alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro), sob a forma jurídica de entidade pública empresarial da Região Autónoma da Madeira, adiante abreviadamente designada por RAM, que detem a totalidade do seu capital, a IHM tem por objecto a promoção, o planeamento, a construção, a fiscalização e a gestão de parques habitacionais e de outro património associado, assim como a realização de obras de recuperação, de construção e de reconstrução de habitações, de requalificação urbanística e de outras infra-



estruturas, especialmente no âmbito da habitação de interesse social, podendo ainda, acessoriamente, explorar actividades e efectuar operações comerciais e financeiras relacionadas directa ou indirectamente, no todo ou em parte, com o objecto principal ou que sejam susceptíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

Desde o final do ano de 2016, o objeto da instituição passou a contemplar actividades de apoio à inclusão social.

Na prática, a IHM é, nos termos da lei, o sujeito ativo da política de habitação social da RAM, nas vertentes de construção, infra-estruturação, atribuição e gestão de fogos, atribuição e gestão de apoios financeiros para a recuperação de habitação própria, atribuição e gestão de apoios financeiros a arrendatários habitacionais em fogos privados.

A prossecução das atribuições legais da IHM, envolve diretamente a instituição em ações no âmbito de contratação pública, análise de pretensões de candidatos aos vários programas, processamentos de pagamentos (seja a trabalhadores, seja a fornecedores, seja a beneficiários de apoios concedidos ao abrigo de programas), fixação e cobranças de valores a cobrar a beneficiários dos seus programas, num universo ilimitado de solicitações cujo resultado em grande número das vezes é suscetível de atribuir benefícios a terceiros.

A nortear toda a atuação da instituição está a Lei e os princípios fundamentais do Direito, com realce para as normas que regem a atividade pública administrativa.



Por tudo o acima exposto, procede-se à aprovação do presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

II – Estrutura Organizacional

De acordo com o estatuído no seu diploma de constituição, a IHM tem por órgãos o **Conselho de Administração (CA)** e o **Fiscal Único**.

No presente a IHM conta ao seu serviço com 125 trabalhadores e encontra-se organizada nos seguintes departamentos todos na dependência do CA:

Direção Financeira e Administrativa (DFA) – com competências para providenciar pela utilização e aplicação dos instrumentos de previsão e controlo da gestão financeira, pela disponibilização de toda a informação de natureza financeira necessária à gestão da empresa e pelo funcionamento e logística dos serviços;

Direção Jurídica e de Recursos Humanos (DJRH) – à qual competem funções de apoio jurídico no planeamento e assuntos correntes, de regularização e registo de imóveis, e de gestão dos recursos humanos;

Direção Técnica e de Património (DTP) – à qual compete, no geral, a promoção, avaliação, e o controle das intervenções nos domínios da habitação, das infra-estruturas urbanísticas e dos espaços não habitacionais;



Direção de Inclusão Social (DIS) – com competências para garantir a prossecução das medidas estratégicas definidas pela instituição, quer no acompanhamento e execução dos programas habitacionais sob sua responsabilidade, quer na inclusão social das famílias beneficiárias residentes nos complexos habitacionais, incluindo-se aqueles que se encontram sob sua gestão, bem como das famílias inscritas para obtenção de uma alternativa habitacional;

Serviço de Expediente (SE) – ao qual compete superintender, assegurar, coordenar e garantir a boa gestão documental do expediente e o arquivo da instituição, bem como a gestão do atendimento e do encaminhamento do público em geral e, em especial, dos beneficiários e candidatos aos seus programas habitacionais, bem como a coordenação dos balcões de atendimento.

Em anexo ao presente plano e dele fazendo parte integrante, consta o organograma da instituição, com os departamentos acima enunciados, nos casos das direções de serviços, assinalados os serviços operacionais delas dependentes, com identificação de cada um dos responsáveis.

III – Áreas de Risco

Genericamente, a atividade administrativa pública é suscetível de ser palco de atuações impróprias por parte dos seus agentes, em padrões de condutas que se encontram tipificados a vários níveis legais, a começar pela lei criminal.



São de conhecidos pelos trabalhadores ao serviço da IHM as responsabilidades penais, disciplinares, sancionatórias e reintegratórias decorrentes da prática de factos censuráveis a esses níveis, que aqui se dão por reproduzidas.

Particular relevância, a merecer a maior atenção dos destinatários, deverá ser dada à matéria dos conflitos de interesses, tudo de modo a assegurar a isenção de toda e qualquer atuação que deve estar norteada unicamente por motivações de interesse público e de cumprimento da legalidade.

Centrando a atenção nas atividades inerentes à atuação da IHM, identificam-se seguidamente as novas áreas de risco com alguma vulnerabilidade por poderem permitir comportamentos censuráveis com vista à atribuição ilícita de vantagens a terceiros, internos ou externos à instituição:

1. Processamento de Vencimentos e Remunerações
2. Atribuições de direitos de arrendamento a famílias
3. Atribuições de direitos de arrendamento a pessoas coletivas sem fins lucrativos
4. Atribuições de direitos de arrendamento para fins comerciais
5. Contratação de arrendamentos com senhorios
6. Contratação pública para empreitadas
7. Fiscalização de obras promovidas pela IHM
8. Acompanhamento de obras promovidas por beneficiários de apoios
9. Contratação pública para aquisição de bens ou de serviços
10. Atribuição de empréstimos a famílias
11. Atribuição de subsídios a desempregados
12. Venda de fogos a arrendatários de habitação social
13. Venda de direitos de propriedade a superficiários

14. Atribuição de direitos de superfície
15. Processamento e pagamento de tranches a famílias beneficiárias de empréstimos
16. Gestão de cobranças de rendas a famílias
17. Gestão de cobrança de rendas a pessoas coletivas
18. Gestão de cobrança de prestações de empréstimos a famílias
19. Gestão de informação pessoal de funcionários
20. Gestão de informação pessoal de utentes
21. Processamento e pagamento de dívidas a credores
22. Gestão de equipamentos da instituição
23. Gestão de stocks de consumíveis
24. Gestão de stocks para manutenção de fogos
25. Atribuição de apoios financeiros a pessoas coletivas sem fins lucrativos

IV – Medidas Preventivas

De acordo com o levantamento de áreas de atuação susceptíveis de permitirem condutas censuráveis em benefício ilegítimo de terceiros internos ou externos à instituição e ou em prejuízo desta, identificadas no ponto anterior, procede-se à seguinte matriz de avaliação, com identificação dos riscos específicos, das unidades orgânicas envolvidas e medidas preventivas implementadas.

Inerente a todas as ações e procedimentos a executar estão as seguintes obrigações genéricas:

- a) conhecimento e cumprimento das normas gerais, de caráter legislativo e regulamentar aplicáveis à instituição;



- b) conhecimento e cumprimento das normas gerais, de caráter legislativo e regulamentar aplicáveis a cada situação;
- c) existência, divulgação, conhecimento e cumprimento dos procedimentos internos específicos aplicáveis a cada situação;
- d) regtos em sistemas informáticos sempre suportados por documentos e ou autorizações devidas;
- e) privilegiar o andamento procedural com respeito pela ordem de receção de documentos e informações;
- f) motivação de todos os trabalhadores para a adoção de comportamentos não censuráveis;
- g) compromisso de todos os trabalhadores na defesa da boa imagem da instituição;
- h) dever de informação imediata aos respetivos superiores hierárquicos de situações, processos, ou atos que envolvam o próprio trabalhador ou seus familiares, tudo de modo a assegurar a isenção do procedimento;
- i) não utilização de informação conhecida ao serviço da instituição para qualquer finalidade estranha às atribuições desta.

De acordo com as áreas de atuação acima enunciadas, identificam-se os riscos, cujo grau de verificação se pode com segurança considerar de nível médio, e medidas preventivas correspondentes, já implementadas:



Processamento de Vencimentos e Remunerações

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJRH	Atribuição indevida de valores monetários	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob direta supervisão do Chefe de Serviço respetivo; Verificações aleatórias dos procedimentos	Marco Nunes

Atribuições de direitos de arrendamento a famílias

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DIS	Atribuição indevida de habitações	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de atribuição de habitação, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo; Verificações aleatórias dos procedimentos.	Joel Basílio

Atribuições de direitos de arrendamento a pessoas coletivas sem fins lucrativos

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP/DIS	Atribuição indevida de espaços não habitacionais	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de atribuição de espaços não habitacionais, sob supervisão dos Chefes de Serviço respetivos; Verificações aleatórias dos procedimentos.	Armindo Ramos Joel Basílio



Atribuições de direitos de arrendamento para fins comerciais

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Atribuição indevida de espaços não habitacionais	Privilegiar a atribuição por concursos públicos; Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de atribuição de espaços não habitacionais, sob supervisão dos Chefes de Serviço respetivos e membros de júri	Armindo Ramos

Contratação de arrendamentos com senhorios

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DIS	Escolha ou preferição indevida de propostas de arrendamentos	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de escolha de propostas, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo; Verificações aleatórias dos procedimentos.	Joel Basílio
DTP	Avaliações de situações de facto em termos ilegitimamente vantajosos para o senhorio	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos

Contratação pública para empreitadas

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Escolha ou preterição indevidas de concorrentes	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos concursais.	Armindo Ramos

Fiscalização de obras promovidas pela IHM

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Verificação de situações de facto em termos ilegitimamente vantajosos para o empreiteiro	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos

Acompanhamento de obras promovidas por beneficiários de apoios

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Verificação de situações de facto em termos ilegitimamente vantajosos para o beneficiário	Diferentes níveis de verificação nos procedimentos, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos



Contratação pública para aquisição de bens ou de serviços

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Escolha ou preterição indevidas de prestadores de serviços	Diversificação de entidades consultadas; Privilegiar propostas em carta fechada; Diferentes níveis de verificação nos procedimentos de consulta, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Atribuição de subsídios a desempregados

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DIS	Atribuição indevida de apoio a beneficiário	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Joel Basílio

Atribuição de empréstimos a famílias

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DIS/DTP	Atribuição indevida de apoio a beneficiário	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão dos Chefes de Serviço respetivos. Verificações aleatórias dos procedimentos	Joel Basílio Armindo Ramos

Venda de fogos a arrendatários de habitação social

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DIS/DTP	Venda indevida	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos Joel Basílio
DTP	Venda por preço inferior ao devido	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos

Venda de direitos de propriedade a superficiários

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Venda indevida	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos
DTP	Venda por preço inferior ao devido	Diferentes níveis de verificação no processamento da informação, sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo. Verificações aleatórias dos procedimentos	Armindo Ramos

Atribuição de direitos de superfície

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP/DIS	Favorecimento na atribuição	Privilegiar a forma de concurso público. Diferentes níveis de verificação da informação nos procedimentos de atribuição	Armindo Ramos Joel Basílio



Processamento e pagamento de tranches a famílias beneficiárias de empréstimos

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP/DFA	Favorecimento na calendarização	Diferentes níveis de verificação da informação nos procedimentos, sob supervisão do Chefes de Serviço respetivos.	Armindo Ramos Dionísio Pita

Gestão de cobranças de rendas a famílias

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Favorecimentos a devedores	Diferentes níveis de verificação da informação, com registos atualizados, e procedimentos de cobrança objetivamente calendarizados, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Gestão de cobrança de rendas a pessoas coletivas

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Favorecimentos a devedores	Diferentes níveis de verificação da informação, com registos atualizados, e procedimentos de cobrança objetivamente calendarizados, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Gestão de cobrança de prestações de empréstimos a famílias

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Favorecimentos a devedores	Diferentes níveis de verificação da informação, com registo atualizados, e procedimentos de cobrança objetivamente calendarizados, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Gestão de informação pessoal de funcionários

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DJRH	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Acesso aos processos de funcionários unicamente pelos elementos do Serviço de Recursos Humanos, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Marco Nunes
DFA	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Controlo nominativo dos acessos aos documentos que constituem o arquivo digital.	Dionísio Pita

Gestão de informação pessoal de utentes

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
SE	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Controlo nominativo dos acessos a processos físicos.	Manuela Varela
DFA	Fornecimento ilegítimo de informação a terceiros	Controlo nominativo dos acessos aos documentos que constituem o arquivo digital, sob supervisão do respetivo Chefe de Serviço.	Dionísio Pita



Processamento e pagamento de dívidas a credores

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Alteração de escalonamento em favor de determinados credores	Processamentos sequenciais de acordo com a ordem de registo na aplicação certificada em uso, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Gestão de equipamentos da instituição

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Utilizações fora da atividade da instituição	Sistemas de controlo nominativo de utilizador e de registo atualizado de localização e de deslocações, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita
DFA	Manipulação de aplicações informáticas	Sistemas de controlo nominativo ao nível das ações de programação, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Gestão de stocks de consumíveis

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DFA	Saída de material não destinado aos serviços	Sistemas de controlo de acesso ao local de aprovisionamento, registos atualizados de movimentos e conferências regulares a vários níveis, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Dionísio Pita

Gestão de stocks para manutenção de fogos

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DTP	Saída de material não destinado ao parque de material	Sistemas de controlo de acesso ao armazém, registos atualizados de movimentos e conferências regulares a vários níveis, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Armindo Ramos

Atribuição de apoios financeiros a pessoas coletivas sem fins lucrativos

Unidade Orgânica	Riscos de Corrupção	Medidas Preventivas	Responsável pela Execução do Plano
DIS	Atribuição indevida e ou não fundamentada e má utilização	Diferentes níveis de verificação no procedimento de atribuição e de execução dos apoios, tudo sob supervisão do Chefe de Serviço respetivo.	Joel Basílio

V – Carta de Ética

Um conjunto de princípios e normas aplicáveis aos organismos públicos, ajudará a orientar os seus trabalhadores na prática quotidiana, de modo a que toda a conduta adotada esteja enquadrada em valores éticos, de justiça e de serviço público.



Materializados na seguinte carta, serão de seguir na instituição os padrões de conduta aqui descritos:

*Carta de Ética
Dez Princípios Éticos da Administração Pública*

Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários actuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

VI - Monitorização

Caberá ao Conselho de Administração a monitorização do presente plano, mediante informação conjunta dos 4 diretores de serviços, a fim de ser



elaborado anualmente o relatório da sua execução, de acordo com as recomendações e deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção.

O relatório de execução deverá conter, nomeadamente:

- A identificação das medidas adoptadas e das medidas por adoptar;
- A descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- Os riscos identificados ao longo do ano que não foram considerados no plano inicial.

VII – Aplicação

O presente plano, que se destina a todos os trabalhadores e ou colaboradores ao serviço da IHM, substitui o aprovado aos 06 de junho de 2016 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, sendo dado a conhecer a toda a organização através dos canais internos de circulação de documentos, bem como a todos os demais interessados, através de publicação no site institucional www.ihm.pt

O presente plano vai igualmente ser enviado:

- a) ao Conselho de Prevenção da Corrupção; e
- b) à Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais.



VIII – Aprovação

O presente plano foi aprovado pelo Conselho de Administração da IHM na reunião tida aos 19 de março de 2018.

Índice

Mensagem Inicial	Página 2
I - Introdução	Página 3
II – Estrutura Organizacional.....	Página 5
III - Áreas de Risco	Página 6
IV - Medidas Preventivas	Página 8
V – Carta de Ética	Página 18
VI - Monitorização.....	Página 21
VII – Aplicação	Página 22
VIII – Aprovação	Página 23

ANEXO: Organograma

Funchal, 19 de março de 2018.

A Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vânia Andreia de Castro Jesus".

Vânia Andrea de Castro Jesus



CA
Conselho de Administração

ORGANOGRAMA

